	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentaria	
---	--	--

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2025
De 29 de setembro de 2025

Autor da Proposta: Diomar Antônio Castoldi
Função na Comissão: Membro

DISPÕE: “Altera o §1º art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025”.

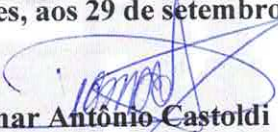
Diomar Antônio Castoldi, Vereador membro da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §4º do art. 109, combinado com o artigo 110, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe **Emenda Modificativa nº 009/2025**, ao Projeto de Lei nº 080/2025, nos seguintes termos:

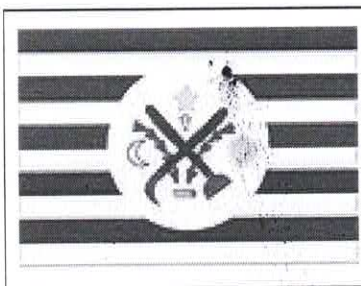
Art. 1º. O §1º do art. 5º do Projeto de Lei n. 080/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para a finalidade prevista no art. 5º, no todo ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente somente poderá ser utilizado para coberturas de outras despesas pública, mediante autorização legislativa.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, aos 29 de setembro de 2025.


Diomar Antônio Castoldi
Vereador/Membro Comissão de Justiça

	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO PORTAL www.riocrespo.ro.leg.br Rua Gov. Osv. Plana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437 PODER LEGISLATIVO Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentaria	
---	--	--

JUSTIFICATIVA

A realização de emendas às propostas orçamentárias é uma prática comum e necessária para garantir que as demandas e necessidades da população sejam adequadamente atendidas.

As emendas ao ORÇAMENTO permitem que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, exerça seu papel de fiscalização e controle das finanças públicas, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e transparente. Além disso, as emendas possibilitam adequações a programas que visem melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento local e atender às demandas específicas de cada região.

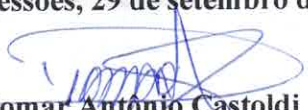
Dessa forma, as emendas representam uma importante ferramenta para a participação democrática e o fortalecimento do poder legislativo.

A realização de emendas às propostas orçamentárias para limitar o remanejamento de despesas é uma medida importante para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Limitar o remanejamento de despesas por meio de emendas permite que a Câmara Municipal exerça um controle mais efetivo sobre a execução do orçamento, evitando que haja desvios de recursos ou a destinação inadequada de verbas. Além disso, ao limitar o remanejamento de despesas, a Câmara Municipal está assegurando que o orçamento aprovado reflita as prioridades e as demandas da comunidade, evitando que haja alterações substanciais sem a devida análise e aprovação do poder legislativo. Isso contribui para uma gestão mais responsável e alinhada com os interesses da população.

Portanto, a realização de emendas para limitar o remanejamento de despesas nas propostas orçamentárias é uma forma de fortalecer o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que o orçamento municipal seja executado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo poder legislativo e em benefício da comunidade.

Portanto, a realização de emendas às propostas orçamentárias é fundamental para assegurar que o orçamento municipal reflita as reais necessidades e prioridades da comunidade, contribuindo para a efetiva prestação de serviços públicos e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.


Diomar Antônio Castoldi
Vereador/Membro Comissão de Justiça